

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 51/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 48/2025.

**Dispõe sobre a nomeação
oficial do posto de saúde do distrito
de Caponguinha, como UBS MARIA
DANTAS BENÍCIO (MARIETA).**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:

Art. 1º Posto de saúde do Distrito de Caponguinha, fica nomeado oficialmente **UBS Maria Dantas Benício (Marieta)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a **22ª Sessão Ordinária da 01ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, realizada em 09 de Setembro de 2025.**

Pindoretama/CE, 24 de Setembro de 2025


Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce